



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 05.340.639/0001-30, tendo interesse em participar do Pregão Eletrônico nº 007/2021, encaminha os seguintes questionamentos:

1) Esclarecimento: Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Resposta: SIM, os serviços prestados atualmente são originários de processo de adesão a ata de registro de preços Nº **PA2305.01/2017DIV** para serviços de fornecimento de combustível e Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº **001/2021/DIV-PA** para manutenção mecânica da frota de veículos da prefeitura.

A empresa que fornece os serviços de gerenciamento de fornecimento de combustível é a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A** com uma taxa de administração de 0,00%. Já a empresa que fornece os serviços de gerenciamento de manutenção da frota é a empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI** com uma taxa de administração de -25,55%.

2) Esclarecimento: Em relação a Frota de veículos apresentada, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.

III) Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta: No momento não possuímos nenhum veículo com garantia de fábrica vigente. Portanto as concessionárias serão necessárias somente a partir da aquisição de novos veículos.

3) Esclarecimento: PRAZO DE ENTREGA DA REDE.

5.1.3. O cronograma de instalação, treinamento e disponibilidade dos serviços, através do fornecimento e entrega dos cartões, não poderá exceder 10 (Dez) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato. DE ACORDO COM A TABELA DE IMPLANTAÇÃO, PRAZO DE ATÉ 10 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO. PAG.18.

7.9. A CONTRATADA deverá comprovar, quando da assinatura do contrato, possuir rede de estabelecimentos credenciados, conforme abaixo:

Em relação ao prazo de entrega da rede, devemos considerar 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura do contrato para entrega da rede credenciada, de acordo com o cronograma de implantação?



Resposta: SIM, antes da assinatura do contrato é legal por parte da administração diligenciar se a empresa licitante de fato possui o sistema de gerenciamento de frota e se a mesma é de fato, igual ou superior ao exigido em edital. Portanto se tornando condição de contratação, após a assinatura do contrato a empresa tem o prazo acima referido para fazer jús a instalação do sistema, bem como treinamento aos funcionários designados pela administração a gerenciar a frota de veículos.

4) Esclarecimento: DOS PAGAMENTOS

Entendemos que os descontos ofertados na licitação, serão aplicados somente sobre o valor dos orçamentos gerados em nosso sistema pela rede credenciada e/ou sobre os valores constantes na tabela da montadora. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: SIM, os descontos são aplicados somente aos valores dos orçamentos gerados através do sistema pela rede credenciada.

5) Esclarecimento: FORNECIMENTO DOS CARTÕES

Entendemos que o fornecimento dos cartões magnéticos microprocessados e/ou com Chip, devem estar vinculados aos veículos tanto para a aquisição de combustíveis, quanto para o fornecimento e reposição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva. Estamos corretos em nosso entendimento?

Resposta: É Discricionário por parte da Administração que o Cartão Magnético atende melhor nossa solução para os fornecimentos de Combustível. Porém, para a gestão de serviços mecânicos a administração entende que não há a devida necessidade, sendo então compatível com o objeto desta licitação vinculação com servidor competente para entrada e saída do veículo.

6) Esclarecimento: Solicitamos a quantidade de cartões a serem fornecidos à Contratante.

Resposta: Inicialmente serão fornecidos 70 Cartões a contratante. Porém como o edital menciona no item 5.5.4 do termo de referência "A emissão inicial dos cartões por viatura e para os usuários será sem ônus para a CONTRATANTE, assim como a cada acréscimo de novos veículos em nossa frota e de novos usuários."

7) Esclarecimento: Conforme salienta o item 5.2.5. Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela CONTRATADA, deverão, caso necessário, ser disponibilizados à CONTRATANTE sem qualquer ônus.

Forneceremos a Contratante um sistema web integrado que possibilitará a interação entre a Contratante e os estabelecimentos da rede credenciada, o mesmo possibilitará a parametrização de toda a frota do órgão, além de consultas e relatórios, entre outras funcionalidades. Desta forma, não há necessidade da instalação de nenhum equipamento no cliente. O cliente utiliza seu próprio computador com acesso a internet para acessar nosso sistema. Estamos de acordo que atenderemos ao item supracitado?



Resposta: SIM, o item mencionado se refere somente em casos onde há a necessidade da utilização de itens periféricos para a utilização do sistema, somente nesses casos, o determinado item deverá ser fornecido pela contratada sem ônus para a administração.

8) Esclarecimento: Em atenção ao item 5.3.4 Nenhum abastecimento ou serviços será realizado sem a utilização do cartão e senha individual para autorização, salvo exceções: como problemas no estabelecimento credenciado, como no equipamento de leitura do cartão e/ou ausência de sinal de internet, cuja solução paliativa será a autorização via telefone, após conhecimento e autorização do Gestor do Contrato e entre o estabelecimento credenciado e a CONTRATADA.

Disponibilizaremos Central de Atendimentos 24 horas por dia durante 7 dias da semana para realização dos abastecimentos contingências (pane elétrica, queda de internet do posto de combustível). Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem 5.3.4?

Resposta: SIM, desta maneira a empresa atende ao item mencionado em edital.

CARIRÉ-CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Arnóbio de Azevedo Pereira
ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA
PREGOEIRO OFICIAL